

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO – EMOP
www.emop.rj.gov.br

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO – ERRATA

A EMOP torna público, que o Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de vigilância patrimonial guarda e proteção desarmada, de modo ostensivo e preventivo a ser prestado de forma contínua em canteiros de obras gerenciados pela EMOP, Com Fornecimento De Todos Os Equipamentos, Ferramentas e EPI'S necessários à execução dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e no Instrumento Convocatório sofreram alterações:

NO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ: Subitem 2.3 – A Contratação será implementada por meio de POSTOS de SERVIÇOS, definido como unidade de medida da prestação de serviços, caracterizado pelo período durante o qual o posto deverá ser guarnecido por pessoa formada e treinada para o desempenho das tarefas.

LEIA-SE: Subitem 2.3 – A Contratação será implementada por meio de POSTOS de SERVIÇOS, definido como unidade de medida da prestação de serviços, caracterizado pelo período durante o qual o posto deverá ser guarnecido por vigias visando o desempenho das tarefas.

ONDE SE LÊ: Subitem 2.4 – A atividade de vigilância constitui-se na prestação de serviços por empresas especializadas por meio de seus vigias, mas que contem com formação mínima de acordo com o art. 109 da Portaria 387/206 – DG/DPF.

LEIA-SE: Subitem 2.4 – Item desconsiderado.

ONDE SE LÊ: Subitem 5.2 – Os serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados na forma da legislação específica e conformidade com as necessidades dos canteiros de obras.

LEIA-SE: Subitem 5.2 – Os serviços deverão ser realizados por meio de seus vigias, em conformidade com as necessidades dos canteiros de obras.

ONDE SE LÊ: Item 9 – Do Perfil e Formação Profissional do Vigia.

LEIA-SE: Item 9 – Do Perfil Profissional do Vigia.

ONDE SE LÊ: Subitem 9.1 – O profissional a ser alocado como vigia devera cumprir os requisitos mínimos dispostos nos termos do art. 109 da Portaria nº 387/06 – DG/DPF, que devem se documentalmente comprovados, a saber: I Ser brasileiro, nato ou naturalizado; II Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; III Ter instrução correspondente à quarta série do ensino fundamental; IV Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada; V Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica; VI Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal; VII Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; VIII Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas.

LEIA – SE: Subitem 9.1 – a) Zelam pela guarda do patrimônio; b) Exercem a vigilância de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos; c) Inspecionam dependência, para evitar incêndio, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; d) Controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; e) Escoltam pessoas e mercadorias; d) Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

ONDE SE LÊ: Subitem 9.2 – Os exames de saúde física e mental e de aptidão psicológica serão renovados por ocasião da reciclagem do vigia.

LEIA-SE: Subitem 9.2 – Item desconsiderado.

ONDE SE LÊ: Subitem 9.3 – O exame psicológico será aplicado por profissional previamente cadastrado no DPF, conforme normatização específica.

LEIA-SE: Subitem 9.3 – Item desconsiderado.

ONDE SE LÊ: Subitem 9.4 – Os vigias aptos a exercer a profissão terão o registro profissional em sua CTPS, a ser executado pela Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP ou Comissões de Vistoria – CV, por ocasião do registro do certificado de curso de formação, extensão ou reciclagem, com o recolhimento da taxa de registro de certificado de formação de vigilante.

LEIA-SE: Subitem 9.4 – Item desconsiderado.

ONDE SE LÊ: Subitem 12.6 – Comprovar: a formação técnica e específica da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, o que poderá ser feito mediante apresentação dos respectivos Certificados de Conclusão de Curso, que deverão conter os dados de identificação, o período de duração e a carga horária, bem como devidamente registrados pelas Delegacias de Controle de Segurança Privada – DELESP ou Comissões de Vistoria – CV; a reciclagem de curso e o seguro de vida dentro do prazo de validade.

LEIA-SE: Subitem 12.6 – Item desconsiderado.

ONDE SE LÊ: Subitem 12.15 – Os vigias deverão ser rigorosamente selecionados, conforme determinações regulamentares, adestrados e instruídos no curso de vigilante em centros de instrução aprovado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado.

LEIA-SE: Subitem 12.15 – Os vigias deverão ser rigorosamente selecionados, conforme determinações regulamentares.

NO CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESPECTIVAMENTE

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – ALÍNEA IX (NO CONTRATO) e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALÍNEA VII (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) – Comprovar: a formação técnica e específica da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, o que poderá ser feito mediante apresentação dos respectivos Certificados de Conclusão de Curso, que deverão conter os dados de identificação, o período de duração e a carga horária, bem como devidamente registrados pelas Delegacias de Controle de Segurança Privada – DELESP ou Comissões de Vistoria – CV; a reciclagem de curso e o seguro de vida dentro do prazo de validade.

LEIA-SE: Desconsiderado ALÍNEA IX (NO CONTRATO) e a ALÍNEA DA VII (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA (CONTRATO) – ALÍNEA XIX e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALÍNEA XVI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) – Os vigias deverão ser rigorosamente selecionados, conforme determinações regulamentares, adestrados e instruídos no curso de vigilante em centro de instrução aprovado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado.

LEIA-SE: Os vigias deverão ser rigorosamente selecionados, conforme determinações regulamentares.